

## REGULAMENTO

1. Razão social da pessoa jurídica requerente e das aderentes, se for o caso:  
SOEGAR – Sociedade Educacional Gardingo Ltda.
2. Nome fantasia da pessoa jurídica requerente e das aderentes, se for o caso:  
Faculdade Vértice – Univértix. (Campus Matipó/MG)  
Faculdade Vértix Trirriense (Campus Três Rios/RJ)
3. Endereço/Bairro:  
Rua Bernardo Torres, nº 180 – Bairro Retiro.  
Rua Ernesto de Medeiros, S/N, Bairro Purys.
4. Cidade/UF:  
Matipó/MG – Três Rios/RJ
5. CEP:  
35.367-000 (Matipó/MG)  
25.808-100 (Três Rios)
6. CNPJ/MF da pessoa jurídica requerente e das aderentes, se for o caso:  
03.981.113/0001-03 (Matriz – Matipó/MG)  
03.981.113/0002-94 (Filial – Três Rios/RJ)
7. DDD, fone, fax e endereço eletrônico do representante legal da pessoa jurídica requerente:  
(31) 3873-2199 (Matipó/MG)  
(24) 2252-1012 (Três Rios/RJ)  
[www.univertix.net](http://www.univertix.net)
8. Nome da promoção comercial:  
Calouro Motorizado.
9. Modalidade: Assemelhado a concurso.
10. Promoção válida em todo território nacional, no período de 12/11/2018 à 02/04/2019 realizada pela mantenedora SOEGAR – Sociedade Educacional Gardingo Ltda, tendo sua empresa mantida matriz a Faculdade Vértice – Univértix, com sede na Rua Bernardo Torres, nº 180 – Bairro Retiro, na cidade de Matipó, estado de Minas Gerais, inscrita no CNPJ nº 03.981.113/0001-03 e filial, Faculdade Vértix Trirriense com sede na Rua Ernesto de Medeiros, S/N – Bairro Purys, na cidade de Três Rios, estado do Rio de Janeiro, inscrita no CNPJ nº 03.981.113/0002-94.
11. Participação da promoção Calouro Motorizado, no período de 12/11/2018 à 31/03/2019 às 21 horas, data e horário limite para depósito de cupons na urna, todos os alunos ingressantes nas unidades de Matipó/MG e Três Rios/RJ que efetuarem sua matrícula e mediante quitação do valor referente à essa, junto à Faculdade Vértice – Univértix e Faculdade Vértix Trirriense, para o período letivo do 1º semestre de 2019, terão direito a 1 cupom.  
Ainda poderão concorrer aos prêmios, alunos veteranos que foram indicados por candidatos, no ato de sua inscrição para o vestibular no site da Faculdade, preenchendo o nome completo do aluno veterano, no campo específico (quem o indicou?).

Tendo seu nome indicado por 5 alunos ou mais matriculados no 1º semestre de 2019, o aluno veterano terá o direito de retirar 1 cupom na Tesouraria da Instituição, preencher e colocar na urna para também concorrer ao prêmio.

12. O cupom deverá ser preenchido com seus dados pessoais (nome, número de matrícula - número de matrículas somente de 2019/1, telefone, endereço completo, cidade, estado e CEP). Estará disponível para retirada na Tesouraria da Instituição de cada unidade, preenchimento e colocado na urna para sorteio, a partir do dia 04/02/2019.  
Para participação no sorteio, o candidato deverá estar regularmente matriculado no 1º semestre de 2019 na Faculdade Vértice – Univértix (campus Matipó/MG) e Faculdade Vértix Trirriense (campus Três Rios/RJ) e responder uma pergunta classificatória: “Qual faculdade vai acelerar sua carreira ainda mais?”
13. Os cupons deverão ser depositados em urna localizada na recepção da Faculdade Vértice – Univértix, para participar da apuração até 21 horas do dia 31/03/2019. Após esse horário, a urna será lacrada e somente será reaberta na realização da respectiva apuração, que ocorrerá dia 01/04/2019 às 20:40h no campus de Três Rios/RJ e no dia 02/04/2019 às 20:40h no campus de Matipó/MG..
14. Não poderão participar produtos vedados pelo Art. 10º do Decreto 70.951/72 sendo estes: medicamentos, armas e munições, explosivos, fogos de artifício ou de estampido, bebidas alcoólicas, fumo e seus derivados.
15. É proibida a conversão dos prêmios em dinheiro, de acordo com o Art. 15 – Parágrafo 5º do Decreto 70.951/72.
16. Não poderão participar da promoção alunos que não estejam em situação de matrícula regular na Faculdade, seja em Matipó/MG e Três Rios/RJ. A empresa promotora providenciará a consulta por meio do banco de dados no momento da apuração.
17. Forma de apuração: na oportunidade os cupons colocados nas urnas de cada unidade da Faculdade (Matipó/MG e Três Rios/RJ) serão encaminhados para o local de apuração. De cada urna, serão retirados aleatoriamente, um cupom, para então saber o ganhador de cada prêmio.
18. Local, data e horário da apuração:  
MATIPÓ/MG: o sorteio será realizado no dia 02/04/2019 às 20:40h, na quadra poliesportiva da Faculdade Vértice – Univértix, no campus Matipó, situada na Rua Bernardo Torres, nº 180 – Bairro Retiro – Matipó – MG, com livre acesso aos interessados.  
TRÊS RIOS/RJ: o sorteio será realizado no dia 01/04/2019 às 20:40h, na quadra poliesportiva da Faculdade Vértix Trirriense, no campus Três Rios, situada na Rua Ernesto de Medeiros, S/N – Bairro Purys, Três Rios – RJ, com livre acesso aos interessados.  
A empresa comprovará a propriedade dos prêmios em até 08 (oito) dias antes da data da apuração, de acordo com o Art. 5º do Decreto 70.951/72.
19. O resultado da promoção será divulgado no site da Faculdade e contemplados serão comunicados através de telefonema, logo após o sorteio, caso o ganhador não esteja presente no local.

20. Prêmios:

01 carro Fiat Mobi Easy, 1.0, manual, no valor de R\$ 32.850,00. (Prêmio para a unidade de Matipó/MG).

01 moto Honda CG 125I FAN, no valor de R\$ 8.400,00. (Prêmio para a unidade de Três Rios/RJ).

Valor total dos prêmios: R\$ 41.250,00

21. Os prêmios estarão disponíveis para retirada após reconhecimento dos ganhadores. O ganhador retirará o prêmio na unidade de cada Faculdade, Matipó/MG ou Três Rios/RJ.

As despesas de custos de IPVA, emplacamento do veículo/moto, serão de responsabilidade dos ganhadores.

22. Prescrição do direito aos prêmios: Caso o prêmio ganho não seja reclamado no prazo de 180 dias contados a partir da data da apuração, caducará o direito do respectivo titular e o valor correspondente será recolhido pela empresa ao Tesouro Nacional como Renda da União, no prazo subsequente de 10 (dez) dias conforme art. 6º do Decreto 70.951/72.

23. O contemplado concorda com a utilização de seu nome, imagem e som de voz exclusivamente para a divulgação da promoção comercial pelo período de até 01 ano a partir da data de apuração.

24. Caso o ganhador seja menor de 18 anos, deverá estar acompanhado do seu representante legal, devidamente munido com a documentação comprobatória de sua condição, para o recebimento e usufruto do prêmio que será entregue em nome do menor.

25. A empresa comprovará a propriedade dos prêmios em até 08 (oito) dias antes da data da apuração, de acordo com o Art. 5º do Decreto 70.951/72.

26. As dúvidas e controvérsias oriundas de reclamações dos consumidores participantes da promoção deverão ser preliminarmente dirimidas pelos seus respectivos organizadores e, posteriormente, submetidas à CAIXA/REPCO.

27. O PROCON local, bem como os órgão conveniados, em cada jurisdição receberão as reclamações devidamente fundamentadas, dos consumidores participantes.

**28. DISTRIBUIÇÃO GRATUITA – Certificado de Autorização CAIXA 6-7960/2018.**